

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (Lei 14133/2021)

UASG 200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) **Esclarecimentos (1)**

15/03/2024 08:54 De: Comercial <comercial@proert.com.br>
1 - Referente aos equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, ficam por parte da contratante ou da contratada?

Incluir esclarecimento

15/03/2024 08:54 De: Comercial <comercial@proert.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 17:15
Para: AL/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.sral@pf.gov.br>
Assunto: Solicitação de esclarecimentos referente ao processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024

Boa tarde!

Pedido de esclarecimentos referente ao
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024
Processo Administrativo SEI n° 08230.004654/2023-13

Prezadas(as) Senhoras(as),

Venho solicitar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1 - Referente aos equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, ficam por parte da contratante ou da contratada?
R:

2 - Os materiais de consumo, ferramentas, EPIs e uniformes deverão ser detalhados?
R:

3 - Será obrigatório o fornecimento de veículo para execução dos serviços?
R:

4 - Em quantos postos serão prestados os serviços? E quantos funcionários em cada?
R:

5 - Qual o horário dos serviços?
R:

6 - Deves ser considerado insalubridade ou periculosidade para algum funcionário?
R:

7 - Qual o valor do vale-transporte da cidade?
R:

8 - Qual o percentual da alíquota de ISSQN sobre o serviço?
R:

9 - Qual referência dos preços devemos utilizar sobre a nossa composição de custos?
R:

10 - Há algum sindicato específico?
R:

11 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?
R:

Desde já agradeço!

Atenciosamente,
Chrystian Sousa - Auxiliar de licitações

1 - Referente aos equipamentos, ferramentas, materiais insumos, ficam por parte da contratante ou da contratada?
R: Os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos são de responsabilidade da contratada e devem compor o preço da mão de obra respectiva, conforme especificado no Termo de Referência e planilhas-modelo, bem como seguir os parâmetros (limites) da pesquisa de mercado elaborada pela Administração.

2 - Os materiais de consumo, ferramentas, EPIs e uniformes deverão ser detalhados?
R: Sim. Os anexos da proposta, que será solicitado do licitante classificado com a melhor proposta deverá especificar e orçar todos os materiais relacionados no Termo de Referência e seus anexos.
Ressaltamos ainda, conforme item 6.22.6.1 do Edital, que "O licitante deverá encaminhar suas planilhas de custos contendo no mínimo as informações estabelecidas no Anexo IX do Termo de Referência."

3 - Será obrigatório o fornecimento de veículo para execução dos serviços?
R: Não. Contudo, ressaltamos que é responsabilidade da contratada promover a logística dos materiais a serem empregados na manutenção predial e do sistema de refrigeração.

4 - Em quantos postos serão prestados os serviços? E quantos funcionários em cada?
R: A equipe fixa está definida no Anexo III, que especifica inclusive a carga horária dos postos envolvidos na contratação.

5 - Qual o horário dos serviços?

R: Item 5.3 do Termo de Referência: "Os serviços serão prestados no seguinte horário: preferencialmente, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, bem como, eventualmente, em horário estendido, com a devida compensação orgânica, por meio de banco de horas."

6 - Deves ser considerado insalubridade ou periculosidade para algum funcionário?

R: Sim, aos obreiros com exercício das atividades na sede da Polícia Federal em Alagoas é devido o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento).

7 - Qual o valor do vale-transporte da cidade?

R: Em Maceió/AL - R\$ 3.49, conforme Decreto 9.449/2023 da Prefeitura Municipal de Maceió.

8 - Qual o percentual da alíquota de ISSQN sobre o serviço?

R: 5% (cinco por cento)

9 - Qual referência dos preços devemos utilizar sobre a nossa composição de custos?

R: Os preços são propostos pelo licitante com base no seu histórico, experiência e custos em geral.

Para definição dos valores referenciais constantes do Edital, a Administração utilizou a CCT AL0000198/2023 - SINDUSCON para salários da equipe-fixa e, no caso específico da supervisão técnica, o salário previsto na Lei 4.950-A de 22/04/1966, para definição dos insumos da mão de obra foi realizada pesquisa de mercado e o resultado consta detalhadamente no Anexo VIII do Termo de Referência. Já os serviços eventuais, materiais previstos no Anexo V (para fornecimento) e os serviços especializados, por meio do SINAPI (base dezembro/2023) e pesquisa de mercado, cuja composição é parte do Processo SEI 08230.004654/2023-13 e também foi divulgada na página do órgão licitante, no endereço <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2024/alagoas/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-90002-2024-sr-pf-al>

10 - Há algum sindicato específico?

R: Não. Ressaltamos, no entanto, que para definição dos valores referenciais para equipe-fixa foi utilizada como parâmetro a CCT AL0000198/2023 - SINDUSCON.

11 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

R: Real Energy Ltda. CNPJ 41.116.138/0001-38